



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, na forma abaixo :

Aos VINTE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, nesta cidade de PORTO VELHO, No endereço ESTRADA DO JEQUITIBA, KM 15, VISTA ALEGRE, eu, Nilzio Oliveira de Albuquerque Júnior, Oficial de Justiça Avaliador deste juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo expedido pelo MM Juiz Federal nos autos dos processos de n.º 1053484-84-2021.4.01.4000, requerido por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA contra BELUNO MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA - EPP, procedi a penhora e avaliação dos bens adiante caracterizados :

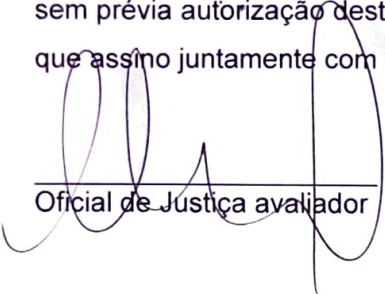
"60 m² (SESSENTA METROS QUADRADOS) DE ASSOALHO DE MADEIRA DE VÁRIAS ESSENCIAS, FRISADA, BENEFICIADO, PLAINADO, MEDINDO ATÉ DOIS METROS DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) O METRO QUADRADO E R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) O VALOR TOTAL."



Feita a penhora e avaliação ordenada, deixei os bens em mãos e poder de

PAULO LUIZ CESCONETTO,
R.G.: 1523326/56, CPF: 832.209.331-4,9 endereço:
ESTRADA DO JEQUITIBA KM 3,5, VISTA ALEGRE DO
ABUÁ, (69) 98437-4104

o qual, na qualidade de Fiel Depositário, obrigou-se a não abrir mãos do mesmo, sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.



Oficial de Justiça avaliador



Fiel Depositário

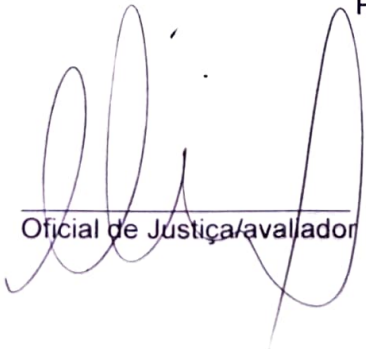
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei da penhora efetuada e do prazo de

30 dias para opor embargos

PAULO LUIZ CESCONETTO
que recebeu contrafé do auto e do mandado e exarou nota de ciência.

Porto Velho/RO, 20/02/24



Oficial de Justiça/avaliador



Executado

